



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA^{O Presidente}

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA
Reunião 4 Sessão ordinária/extraordinária
25/09/2015
DELIBERAÇÃO
Aprovado p/ unanimidade
p/ maioria
Reprovado p/ unanimidade
p/ maioria
Alba

**CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROC.º N.º 01/2015/61 -
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E MURO DE VEDAÇÃO (alínea e), n.º.1, art.º.29.º. RMUET)**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Elisabete Maria da Silva registado com o n.º. 644/2015 a requerer, nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de 2.090,57 € e de TMU no valor de 483,84 €, do processo n.º. 01/2015/61 Construção nova (habitação/muros de vedação), sita na Sobrosa, Freguesia de Espinho.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas "Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, ou individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente".-----

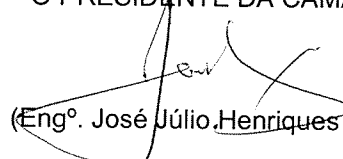
-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º 2 do art.º 16.º. daquele diploma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento a Elisabete Maria da Silva do valor de no valor de 2.090,57 € e de TMU no valor de 483,84 €, do processo n.º. 01/2015/61 - Construção nova (habitação/muros de vedação), sita na Sobrosa, Freguesia de Espinho.-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 16//09/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA


(Eng.º. José Júlio Henriques Norte)

Registo de Entrada
Registado em SPO Req. ^o n. ^o <u>61/2015/644</u> Proc. ^o <u>01/2015/161</u> Data <u>07/09/2015</u> O Assist. Técnico <u>[Assinatura]</u>

Informação dos Serviços
<u>A. 2. Cumpram</u> _____ _____ <u>9 9 2015</u> <u>O. 6 8 2015 - Cumpram</u> <u>[Assinatura]</u>

Reunião de Câmara
De <u>16/09/2015</u> Deliberação <u>Sessão da</u> <u>Assembleia Municipal</u> <u>a respeito do pagamento</u> <u>de taxas no valor</u> <u>de 2.090,57€ e de</u> <u>PTV no valor de</u> <u>483,84€</u> <u>[Assinatura]</u>

Ex.mo Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua

ASSUNTO: Isenção de Pagamento de Taxas

(A)(Nome) ELISABETE MARIA DA SILVA,
 contribuinte n.º 226347833, portador do B. I / cartão de cidadão n.º 12013428,
 emitido pelo Arquivo de Identificação de _____, em ____/____/____ e válido até
20/09/16, residente na rua/av.^a DO PICOTO,
 n.º 3, ____º andar, na localidade de SOMBOSA (código postal 3450
063), freguesia de ESPINHO, município de MORTÁGUA, com 34
 anos de idade, no estado civil de solteiro (a), divorciado (a), viúvo (a), casado (a),
 em união de facto, com _____ contribuinte
 n.º _____, portador do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido pelo
 Arquivo de Identificação de _____, em ____/____/____ e válido até
 ____/____/____, residente na rua/av.^a _____,
 n.º _____, ____º andar, na localidade de _____ (código postal
 _____ - _____), freguesia de _____, município de _____, com
 _____ anos de idade, (B)requerente da do processo de informação prévia n.º. ____/____/____,
 aprovada em ____/____/____, ou do processo de obras n.º. 61/2015, cujo
 licenciamento/comunicação prévia, foi aprovado/admitido em 10/07/15, vem requerer a V.
 Ex.^a., nos termos da alínea e) do n.º. 1 do art.º. 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização,
 Edificação e Taxas, a isenção do pagamento das taxas nele previstas, em virtude da moradia
 unifamiliar a erigir se destinar a habitação própria e permanente e reunir as demais condições, junto
 apresenta a documentação que a seguir se indica:

- Fotocópia(s) do(s) B.I.;
- Documento comprovativo do estado civil;
- Declaração sob compromisso de honra do titular do requerimento e cônjuge quando for o caso.

(Outros elementos) _____

Mortágua, 27 de SETEMBRO de 2015

Pede deferimento,

(C)O Requerente Elisabete Maria da Silva

Portador do CC n.º 12013428 de ____/____/____ // válido até 20/09/2016



Câmara Municipal de Mortágua

Requerente: Elisabete Maria da Silva

Proc.º n.º 01 / 2015 / 61 - Construção de Moradia e Muro de Vedação

Req.º n.º 644/2015 - Isenção do pagamento de taxas

Local da Obra: Sobrosa – Espinho – Mortágua

GP: Elisabete Maria de Jesus Carvalho

Fls. 31

Informação Administrativa


-----A requerente pretende a aprovação da isenção do pagamento das taxas de licenciamento, para a realização de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, a que respeita o processo de obras acima mencionado, relativamente ao qual informo o seguinte:-----

- a) O licenciamento foi aprovado em 16/07/2015 e comunicada essa aprovação e valor das taxas pelo ofício n.º. DAGF/AG – 2920, de 24/07/2015 (anexo fotocópias de fls.64 e 309 – Taxas e fls.311 - Ofício);
- b) O valor das taxas de licenciamento é de **€ 2.090,57;**
- c) O valor da TMU é de **€ 483,84;**

-----O pedido cumpre o determinado no artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, nomeadamente na sua alínea e) do n.º. 1 ou seja a requerente tendo a idade de 34 anos – v. C.C. fls. 313, declarou que o edifício se destina a sua habitação própria e permanente – v. fls. 314, estando em condições para ser apreciado em Reunião de Câmara e posteriormente em Assembleia Municipal.-----

Data: 07/09/2015

O Assistente Técnico



(Elisabete Maria de Jesus Carvalho)

R-64
11-3



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

Secção VI - Tab.anexa ao RLCTORM

Taxas devidas pela emissão de alvará de licença

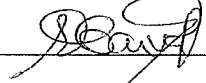
Proc.º Obras n.º 01/2015/61 - Construção de moradia e muros de vedação

Emissão de alvará de licença.....	61,80 €
1 - Habitação , por m2 de área bruta de construção: 270,60 m2 X 1,10 €.....	297,66 €
3 - Muros de vedação , por m2 de área bruta de construção: 506,90 m2 X 1,90 €.....	963,11 €
4 - Prazo de execução , por cada mês ou fracção: 60 meses X 12,80 €.....	768,00 €
Total	<u>2.090,57€</u>

São: Dois mil e noventa euros e cinquenta e sete cêntimos.

Data: **15/04/2015**

O Assistente Técnico



Pagamento : Guia n.º _____ / _____ de _____ / _____ / _____

O Assintente Técnico

309/30
 309/30
 309/30

Regulamento Municipal de Urbanização, edificação e taxas - 1 de Abril de 2009 (Processo nº 2015 - 61)	
Taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urban.- artº 41º, 42º, 43º, 44º	
TMU = PPI / AU x (AI + AC) x K1 x K2	Valores
PPI - valor do Plano plurianual de investimentos (Euros) - 2015	4.905.500
AU - área urbanizável do PDM (1.491 hectares)	1.491
AI - área de intervenção da op. Urbanística (hectares)	0,12
AC- área total de construção prevista para a op. Urbanística (hectares)	0,02706
K1- coeficiente geográfico (Zona A - 1,2 ; B - 1,1; C- 1,0)	1
K2- coef. de uso e tipologia (hab. unif.- 1,0 ; indúst.ou armazéns- 1,1; edif. colect.hab+com+serv -1.2	1
TMU	483,84
Compensações em numerário - art.54º	
C 1=K1xK2x(A1xV)	Valores
K1 - factor de localização (zona A- 1,0 ; B- 0,80 ; C-0,60)	
K2 - factor / índice de const. planta síntese (IC até 0,5 = 1; IC de 0,5 a 1 = 1,10; IC sup. a 1=1,20)	
AI (m2)- cedências para esp. verdes+ util. colect.+ equip. públicos (Portaria 216-B/2008)	
V (€) - custo geográfico/ m2 de terreno (Zona A - 28 € ; B - 18 € ; C - 13 €)	
C 1	0,00
C 2 = K 3x K 4 x A 2 x V	Valores
K3 - 0.10 x nº de fogos e outras unid. de ocupação c/ acesso directo para arruamentos infraestruturados	
K4 - 0,03+0,02 x nº de infraestruturas (saneam.+ág. pluv.+água +energ.eléct e il. públ.+ telefone e gás	
A2(m2) - superfície de confrontação do aruam. e lotex dist. ao eixo das vias	
V (€) - custo geográfico/ m2 de terreno (valores anteriores)	
C 2	0
C=C1 + C2	Valores
C1(€) - valor da compensação quando não se justifique cedências para esp. verdes e de util colect.e inst. de equipamentos públicos.	
C2(€) - valor da compensação quando o prédio se encontrar servido pelas infraestruturas(art.2º-h- DL 555)	
C (€) - valor total da compensação ao município.	0,00
<p>O Chefe da DPAT</p> <p>(Arnaldo Borges Ferreira)</p>	